

**ADITIVO – Reequilíbrio de preços de itens**

**CERTAME:** PP/RP 27/2020

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás GLP

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ijuí-RS, centro, portador da cédula de identidade nº 1076560349 e inscrito no CPF nº 002.702.350-86 e a empresa **M. R. FURIAN – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede sito a Av. Alfredo Steglich, nº 10, Bairro Alvorada, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ nº 06.280.375/0001-39, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Evaristo Ireno Casali Furian, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 103.675.482-6 e inscrito no CPF n.º 393.079.210-91 considerando o Parecer Jurídico nº 89/2021, exarado no dia 19/02/2021, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira.**

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços oriunda da licitação realizada na modalidade PP SRP, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

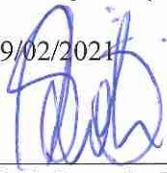
GLP – vasilhame 13 Kg – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 64,72.

**Cláusula Segunda.**

Todas as demais cláusulas do PP SRP, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 19/02/2021



**Andrei Cossetin Sczmanski**  
Contratante



**Evaristo Ireno Casali Furian**  
Contratado

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: